

LEI Nº 1.157 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

“Inclui no Anexo de Metas e Prioridades e Anexo I da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

A Câmara Municipal de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo de metas e prioridades da Administração Municipal da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.131 de 22 de Junho de 2010 – a Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção do Programa Bem Viver Família.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 13 de setembro de 2011.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal